

São José do Rio Preto

Oficial

LUIZ DA SILVEIRA PENNA

23 de ABRIL de 1980

MATRICULA

FICHA

15.056

1

**IMÓVEL:**- Um terreno com frente para a rua dos Lirios, (lado ímpar), medindo 11,00 x 36,00 metros, com a área de 396,00 metros quadrados., constituído pelo lote 19, da quadra Q, situado no Jardim dos Seixas, bairro - desta cidade e dividindo-se ainda por um lado com o lote 18, por outro com o lote 20, e pelos fundos com -- Beatriz de Carvalho Seixas.-

**REGISTRO ANTERIOR:**- transcrição nº 41.253, do 2º registro.-

**PROPRIETARIO:**- AGENOR DE CARLI, casado sob o regime de comunhão de bens com MARIANA MENDES CARLI, brasileiros, proprietários, residentes e domiciliados nesta cidade, à rua Prudente de Moraes, 3035, (CIC-01184-3188-91).-

O Oficial maior

(Mauro Spinola Castro)

R. 1/15056, em 23 de abril de 1980.-

Procede-se ao presente registro para ficar constando que por escritura de venda e compra, lavrada no 3º Cartório local, livro 270, fls. 104, em 25 de março de 1980, AGENOR DE CARLI e sua mulher MARIANA MENDES CARLI (acima qualificados), venderam o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de R\$.500.000,00, a BENEDITO LUCAS DE FREITAS, brasileiro, vendedor autônomo, residente e domiciliado nesta cidade, à rua dos Lirios-487, (RG-4788952 - CIC-233621388-53), casado sob o regime de comunhão de bens com APARECIDA POLIZEL DE FREITAS.-

São José do Rio Preto, em 23 de abril de 1980.- O Escr. Autorizado

(Antonio Merlini)

Av.2/15056, em 02 de Março de 1984.-

Procede-se a presente averbação, a requerimento do interessado e a vista de alvará de construção nº 703 de 11 de Maio de 1982 e habite-se nº 1480 de 06 de Dezembro de 1983, expedidos pela Prefeitura Municipal local para ficar constando que BENEDITO LUCAS DE FREITAS, construiu um prédio residencial sob nº 497, a Rua dos Lirios, com 321,00 metros quadrados de área construída, no terreno constante desta matrícula, tendo apresentado certidão negativa de débito nº 173/84, expedida pela Agência Local do IAPAS, em 26 de Janeiro de 1984.

O Escrevente Autorizado

(Celso da Silva Mazucchi)

Av.3/15.056, em 24 de setembro de 2007.

(Prot. 197.463)

Pelo **Formal de Partilha**, expedido em 25 de maio de 1987, devidamente assinado pelo MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível desta cidade e comarca, extraído dos autos de Inventário - processo n.º 1297/86, e de conformidade com a Certidão do Valor Venal, procedo a presente averbação para ficar constando que, o imóvel desta matrícula encontra-se **cadastrado** na Prefeitura Municipal desta cidade, sob n.º **0302469000**.

O ESCRIVENTE AUTORIZADO

(FLÁVIO CARLOS ANSELMO ZACARIAS)

Continua no verso.

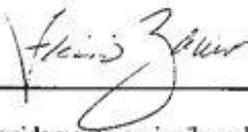
(Continuação do anverso)

Av.4/15.056, em 24 de setembro de 2007.

(Prot. 197.463)

Pelo **Formal de Partilha**, expedido em 25 de maio de 1.987, devidamente assinado pelo MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível desta cidade e comarca, extraído dos autos de Inventário - processo n.º 1297/86, procedo a presente averbação para ficar constando que, o proprietário **BENEDITO LUCAS DE FREITAS**, é casado com **APARECIDA POLIZEL DE FREITAS**, inscrita no RG.3.603.645-SP e CPF.098.439.818-04, sob o regime da comunhão de bens, desde 09 de janeiro de 1.973, conforme certidão do casamento registrado sob n.º 1219, livro B-7, fls. 135, expedida em 02 de janeiro de 1.974, pelo Oficial de Registro Civil do 3º Subdistrito desta cidade e comarca e demais documentos mencionados nos autos.

O ESCRIVENTE AUTORIZADO



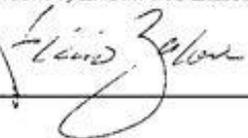
(FLÁVIO CARLOS ANSELMO ZACARIAS)

R.5/15.056, em 24 de setembro de 2007.

(Prot. 197.463)

Pelo **Formal de Partilha**, expedido em 25 de maio de 1.987, devidamente assinado pelo MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível desta cidade e comarca, extraído dos autos de Inventário - processo n.º 1297/86, pelo falecimento de **BENEDITO LUCAS DE FREITAS**, ocorrido em 01 de agosto de 1.986; procedo o presente registro para ficar constando que, na partilha dos bens, homologada por sentença de 23 de março de 1.987, o imóvel desta matrícula, estimado em Cz\$.216.182,23, ficou pertencendo **50% para a viúva meeira: APARECIDA POLIZEL DE FREITAS**, brasileira, professora, residente e domiciliada nesta cidade, na rua dos Lírios n.º 497, já qualificada; e **50% para o herdeiro filho: RENATO JOSÉ DE FREITAS**, brasileiro, solteiro, nascido em 25 de janeiro de 1.976, residente e domiciliado nesta cidade, na rua dos Lírios n.º 497.

O ESCRIVENTE AUTORIZADO



(FLÁVIO CARLOS ANSELMO ZACARIAS)

Av.6/15.056, em 31 de outubro de 2007.

(Prot. 198.447)

A requerimento do proprietário, assinado nesta cidade, em 22 de outubro de 2007 e à vista da certidão do casamento registrado sob n.º 6336, às fls. 166, do Livro B-Aux-21, expedida em 09 de novembro de 2006, pelo Oficial de Registro Civil do 1º Subdistrito de Campinas/SP, é feita esta averbação, para ficar constando que **RENATO JOSÉ DE FREITAS** (filho de Benedito Lucas de Freitas e de Aparecida Polizel de Freitas), **casou** sob o regime de comunhão parcial de bens, em 11 de outubro de 2003, com **Renata Mariotto** (filha de Renato Mariotto e de Romilda Bandeira da Silva Mariotto), brasileira, médica, sendo que, ele continuou com o mesmo nome e ela passou a assinar **RENATA MARIOTTO DE FREITAS**.

O ESCRIVENTE AUTORIZADO



(JOSÉ ROBERTO ALMEIDA DIAS DA SILVA)

Av.7/15.056, em 31 de outubro de 2007.

(Prot. 198.447)

A requerimento do proprietário, assinado nesta cidade, em 22 de outubro de 2007 e à vista da certidão do casamento mencionado na Av.6/15.056, é feita

Continua na ficha 02

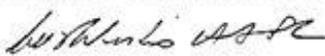
MATRÍCULA

15.056

FICHA

02

esta averbação, para ficar constando que conforme sentença datada de 17 de dezembro de 2004, que transitou em julgado em 15 de fevereiro de 2005, proferida pelo Juízo de Direito da 1ª Vara da Comarca de Vinhedo/SP (feito nº 1601/04), foi homologada a **separação consensual** do casal **RENATO JOSÉ DE FREITAS** e **RENATA MARIOTTO DE FREITAS**, que voltou a assinar o nome de solteira, ou seja, **RENATA MARIOTTO**.

O ESCRIVENTE AUTORIZADO  (JOSÉ ROBERTO ALMEIDA DIAS DA SILVA)

Av.8/15.056, em 31 de outubro de 2007.

(Prot. 198.447)

A requerimento do proprietário, assinado nesta cidade, em 22 de outubro de 2007 e à vista da certidão do casamento mencionado na Av.6/15.056, é feita esta averbação, para ficar constando que conforme sentença de 27 de setembro de 2006, que transitou em julgado em 1º de novembro de 2006, proferida pelo Juízo de Direito da 1ª Vara da Comarca de Vinhedo/SP (feito nº 532/06), foi decretado o **divórcio** do casal **RENATO JOSÉ DE FREITAS** e **RENATA MARIOTTO**.

O ESCRIVENTE AUTORIZADO  (JOSÉ ROBERTO ALMEIDA DIAS DA SILVA)

Av.9/15.056, em 31 de outubro de 2007.

(Prot. 198.447)

A requerimento do proprietário, assinado nesta cidade, em 22 de outubro de 2007 e à vista da certidão do casamento (por conversão de união estável) registrado sob nº 14691, às fls. 152F, do Livro B-0082, expedida em 10 de março de 2007, pelo Oficial de Registro Civil do 3º Subdistrito desta cidade, é feita esta averbação, para ficar constando que **RENATO JOSÉ DE FREITAS** (filho de Benedito Lucas de Freitas e de Aparecida Polizel de Freitas), **casou** sob o regime de comunhão parcial de bens, em 10 de março de 2007, com **Luciana Venâncio Secches** (filha de Marino David Secches e de Luzia Lemos Venâncio Secches), brasileira, dentista, sendo que, ele continuou a assinar o mesmo nome e ela passou a assinar **LUCIANA SECCHES DE FREITAS**.

O ESCRIVENTE AUTORIZADO  (JOSÉ ROBERTO ALMEIDA DIAS DA SILVA)

R.10/15.056, em 03 de dezembro de 2007.

(Prot. 199.226)

Pela escritura, lavrada no 4º Tabelião de Notas de São José do Rio Preto-SP., livro 0554, páginas 216/220, em 08 de novembro de 2.007, **APARECIDA POLIZEL DE FREITAS**, RG.3.603.645-6-SSP/SP e CPF.098.439.818-04, brasileira, viúva, aposentada, residente e domiciliada nesta cidade, na rua Imperial, n.º 955, 6º andar - 65, Bairro Vila Imperial; **RENATO JOSE DE FREITAS**, RG.21.862.062-7-SSP/SP e CPF.202.669.088-02, medico, autorizado por sua mulher **LUCIANA SECCHES DE FREITAS**, RG.22.526.653-2-SSP/SP e CPF.213.422.448-77, dentista, brasileiros, casados no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na rua Quatorze, n.º 115, Quadra Q, lote 15,

Continua no verso.

MATRÍCULA

15.056

FICHA

02

venderam o imóvel desta matrícula, pelo preço de R\$.98.192,64, para **ROSEMEIRE ALVES**, RG.16.847.465-SSP/SP e CPF.057.131.678-60, brasileira, solteira, maior, socia-administradora, residente e domiciliada nesta cidade, na rua Otavio Pinto Cesar, n.º 401, apto 20-B, Bairro Parque Residencial Cidade Nova.

O ESCRIVENTE AUTORIZADO



(EGBERTO JOSÉ RIBEIRO)

R.11/15.056, em 03 de dezembro de 2007.

(Prot. 199.226)

Pela escritura, lavrada no 4º Tabelião de Notas de São José do Rio Preto-SP., livro 0554, páginas 216/220, em 08 de novembro de 2.007, **ROSEMEIRE ALVES**, solteira, maior, já qualificada, em virtude de participação em grupo de consórcio de imóveis, titular da cota n.º 236 do grupo n.º 3002, contemplada na assembléia realizada em 25 de maio de 2.007, deu o imóvel desta matrícula em PRIMEIRA HIPOTECA e sem concorrência de terceiros, para **FINAMA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 45.725.975/0001-15, com sede nesta cidade, na Rua Luiz Vaz de Camões, n.º 2959, Bairro Redentora, para garantia da quantia de **R\$.98.375,52**, representada a dívida por 122 prestações mensais, cada uma equivalente a 0,7407% do valor atualizado do bem (crédito) objeto do contrato de consórcio acrescida das taxas e demais encargos contratados, que estarão sujeitas a reajustes de acordo com os índices e as normas previstas no contrato de participação em grupo de consórcio de imóveis e no regulamento, representando o saldo residual 90.3709% do valor do bem objeto do contrato de consórcio atualizado, acrescido de taxas e encargos acima referidos; avaliado o imóvel para efeito do que estabelece o artigo 1.484 do Código Civil Brasileiro, em R\$.202.146,67. Condições, as demais constantes do título.

O ESCRIVENTE AUTORIZADO



(EGBERTO JOSÉ RIBEIRO)